

São Roque, 13 de março de 2024

Ilmos. vereadores e vereadora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

A instância de participação da sociedade civil, Fórum Municipal de Cultura, vem por meio desta solicitar a aprovação proposta na alteração da Lei nº 3.541 de 29 de novembro de 2010, conforme justificativa abaixo.

Requeremos aos Ilmos. vereadores e vereadora, a aprovação da alteração da Lei nº 3.541 de 29 de novembro de 2010 que será votada por essa casa no próximo dia 19/03/2024 no que se refere a participação, como proponente, nos projetos culturais contemplados por essa Lei nos editais do Fundo Municipal de Cultura, conforme Art.14 § 2º Item I.

JUSTIFICATIVA esta alteração a qual cria uma comissão que será responsável pelo planejamento, acompanhamento e a aprovação dos editais de fomento à cultura. Dispositivo esse que modifica a competência para a análise dos projetos contemplados pelo edital de fomento à cultura e, assim, permite a participação mútua de artistas nos editais e no Conselho de Cultura, ou seja, evita o atual esvaziamento de artistas em ambas as atividades, favorece e fortalece o setor cultural no que diz respeito a representatividade da classe artística cultural em seu Conselho Municipal.

Atenciosamente,



Alice Ladeira Azanha

Presidente do Fórum de Cultura.